



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 031/93

EMENTA: Concede aumento aos servidores municipais ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 343,33% (TREZENTOS E QUARENTA E TRES PERCENTUAIS E TRINTA E TRES CENTÉSIMOS) sobre os respectivos vencimentos ou salários, dos servidores ativos, incluindo cargos comissionados e funções gratificadas, tomando-se como base de cálculo os valores vigentes em 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração ficou autorizada a tomar as providências necessárias para cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender ao disposto no Art. 1º correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Julho de 1993.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diário das Ostras - pag. 15 v.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>União & Ostras</i>
na Data de <i>30 / 07 / 93</i>
na Página <i>019</i>
<i>Marcia Lustosa Machado</i>
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 1993.

Claudio Ribeiro
Prefeito

ANEXO I

REMUNERAÇÃO - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE APOIO

ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TÉCNICO E ESPECÍFICA

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	TOTAL
DAS-I	Cr\$ 10.992.084,00	Cr\$ 10.992.084,00
DAS-II	Cr\$ 5.025.919,00	Cr\$ 5.025.919,00
DAS-III	Cr\$ 2.010.368,00	Cr\$ 2.010.368,00

A

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CAI-I	Cr\$ 4.323.150,00	Cr\$ 4.323.150,00
CAI-II	Cr\$ 2.680.353,00	Cr\$ 2.680.353,00
CAI-III	Cr\$ 2.144.282,00	Cr\$ 2.144.282,00